

c) É constituída a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.

36 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Francisco Manuel Fernandes Guerreiro*.

302211812

FREGUESIA DE RIO TINTO

Aviso (extracto) n.º 15176/2009

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, tornam-se públicas as listas unitárias de or-

denação final dos procedimentos concursais publicitados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111 de 9 de Junho 2009, após homologação pela Junta de Freguesia em 20 de Agosto 2009:

Assistentes operacionais:

- 1.º Conceição de Sousa Guimarães Fonseca — 15.5
- 2.º Jorge Joaquim Ferreira da Silva Cunha — 15.3
- 3.º Maria Arminda de Sousa Barbosa — 14.8
- 4.º Fernando Miguel da Cruz Vieira — 14.6

Técnico superior:

- 1.º Joana Filipa Ferreira da Costa — 18.35
- 2.º Rita do Bom Jesus Navarro Cardoso S. Sousa — 15.7
- 3.º Sílvia Miguel Ferreira Carvalho Paiva — 11.7
- 4.º Rute Isabel de Jesus Baptista Fernandes — 11.4

20 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Marco Martins*.

302216454



PARTE I

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 19724/2009

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando que pelo Despacho n.º 19014/2009 (2.ª série), de 17 de Agosto, foi publicada a autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia da Universidade Lusófona do Porto,

Comunicada a alteração, em 17 de Agosto de 2009, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Economia, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

17 de Agosto de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Economia e Gestão.
- 3 — Curso: Economia.

- 4 — Grau ou diploma: Licenciado (1.º Ciclo).
- 5 — Área científica predominante do curso: Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 Anos — 6 Semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Economia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	314 ECO	65,0	
Matemática e Estatística	460 ME	20,0	
Gestão	345 GES	15,0	
Finanças, Banca e Seguros	343 FBS	15,0	
Contabilidade e Fiscalidade	344 CF	15,0	
Informática	482 INF	5,0	
Filosofia	226 FIL	5,0	
Direito	380 DIR	5,0	
Ciências Sociais e do Comportamento.	310 CSC	5,0	
Opções	OA		30,0
<i>Total</i>		150,0	30,0

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona do Porto

Departamento de Economia e Gestão

Licenciatura em Economia

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos I	460 ME	Semestral	135	TP: 30; P: 30	5,0	
Contabilidade Financeira I	344 CF	Semestral	135	TP: 60	5,0	
Microeconomia I	314 ECO	Semestral	135	TP: 45	5,0	